



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 25.287,50 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.287,50 (Vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
4013	04	02	28	845	000	0004	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	R
7031	07	01	10	305	20	2065	3.3.1.90.11.00	4502	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	10.000,00	S
7076	07	01	10	305	20	2065	3.3.3.90.39.00	4502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00	S
-	07	01	10	305	20	2065	3.3.3.90.30.00	4502	MATERIAL DE CONSUMO	3.287,50	S
6013	06	01	27	813	51	2005	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, o valor de R\$ 20.287,50 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e dois mil e noventa e nove centavos) do superávit de 2019 do recurso 4502 - Vigilância Sanitária, e à redução das seguintes dotações orçamentárias.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
4007	04	01	04	123	09	2012	3.3.3.90.36.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.000,00	R
3013	03	01	04	121	08	2008	3.3.1.90.04.99	0001	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 10 de Março de 2020.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 10 de Março de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 027/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto o pagamento de tarifas bancárias.

O crédito suplementar no valor de R\$ 20.287,50 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) tem por objeto a manutenção da sala de vacina no Posto de Saúde.

E para a Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer, a necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto a Manutenção e Desenvolvimento do Lazer.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal